



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 12/2024/PRAE DE 06 DE AGOSTO DE 2024
PROGRAMA DE INCLUSÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS 2024.2

A PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, torna público o processo de inscrição no Programa de Inclusão em Atividades Esportivas para o semestre 2024.2, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024 - Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no que se refere às ações na área do esporte.

OBJETIVO

Art. 1º O objetivo deste programa é conceder isenção de pagamento da taxa de inscrição nos Projetos de Extensão nas atividades esportivas do Centro de Desportos (CDS/UFSC) a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFSC, que possuem o Cadastro PRAE válido.

CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 2º Constituem-se critérios para a inscrição no Programa:

- a) Ter matrícula regular em curso de graduação presencial da UFSC, Campus Florianópolis;
- b) Ter o Cadastro PRAE com status válido: “Análise Concluída” ou “Validação de Renda Deferida”;
- c) Não usufruir de vaga em outro projeto de extensão de atividade esportiva do Centro de Desportos para o semestre 2024.2;
- d) Preencher os requisitos de cada modalidade, expostos neste edital, não sendo permitida troca de turmas;
- e) Não possuir pendência com o setor financeiro da PRAE.

INSCRIÇÕES

Art. 3º A inscrição dos/as estudantes deverá ser realizada de acordo com os seguintes procedimentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

- a) Período de inscrição: **de 07/08/2024 a 18/08/2024 às 23h59.**
- b) O/a estudante poderá realizar inscrição em apenas uma turma oferecida neste edital. A correta seleção da turma é de inteira responsabilidade do/a estudante.
- c) As inscrições deverão ser feitas pelo sistema de Cadastro PRAE, no sitio <https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br>.
- d) Estudantes que não conseguirem efetivar sua inscrição *on-line* deverão acessar o Portal de Atendimento Institucional (PAI), no link <https://atendimento.ufsc.br>,> PRAE > Assistência Estudantil > Serviço: “Outros” > Solicitação: “isenção atividades esportivas” e preencher o campo “descrição” com a justificativa do não cumprimento dos critérios de inscrição.
- e) Não serão aceitas inscrições enviadas via SPA, fax, e-mail, sedex, ou similares.

SELEÇÃO

Art. 4º Preenchidos os requisitos estabelecidos nos Artigos 2º e 3º do presente Edital, a classificação final dos/as candidatos/as por Modalidade será feita na ordem decrescente da menor para a maior renda *per capita*, até o limite de vagas estipulado por este Edital.

NÚMERO DE VAGAS

Art. 5º As vagas ofertadas são distribuídas por Modalidade, descritas no Anexo I deste Edital.

§ 1º Em caso de empate por vaga, serão adotados os seguintes critérios de seleção: 1) critério racial com prioridade para pessoas indígenas e pretas.

RESULTADO

Art. 6º A divulgação do resultado da seleção será realizada no dia **19/08/2024**, no site <https://prae.ufsc.br>.

Art. 7º Após o resultado da seleção, os/as estudantes selecionados/as neste edital poderão iniciar a frequência na modalidade/turma a qual receberam a isenção, de acordo com o calendário do respectivo projeto anexo a este edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Art. 9º Todas as informações fornecidas pelo/a estudante estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o/a estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas.

Art. 10 É de inteira responsabilidade do/a estudante acompanhar as publicações no site www.prae.ufsc.br, conferir os dados do seu Cadastro PRAE e o resultado deste Edital.

Art. 11 A conclusão da análise do Cadastro PRAE não garante por si só o direito à isenção.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Permanência e Assuntos Estudantis – PRAE.

Art. 13 É de inteira responsabilidade do/a estudante manter atualizados os dados do seu Cadastro PRAE e informar, de modo oficial e imediato, sobre as mudanças em sua condição financeira e/ou social.

SIMONE SOBRAL SAMPAIO
Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO I

Atividades	Dias da Semana	Horário	Vagas
Acrobacias de Solo	6ª	12:00 às 13:30	1
Acroyoga	4ª	19:00 às 22:00	2
Flexibilidade	6ª	12:00 às 13:30	2
Floorwork	3ª	12:00 às 13:30	2
Forró	3ª e 5ª	18:30 às 20:00	1
Ginástica e Circo	3ª e 5ª	12:20 às 13:10	2
	5ª	18:00 às 19:20	2
Ginasticarte	3ª e 5ª	14:20 às 15:10	2
	3ª	15:20 às 16:00	1
	5ª	15:20 às 16:00	1
Laboratório de Percepção Corporal	3ª	17:00 às 18:00	2
Musculação	3ª e 5ª	07:30 às 08:20	1
	2ª e 4ª	13:30 às 14:20	1
	2ª e 4ª	15:10 às 16:00	1
	2ª e 4ª	18:00 às 18:50	1
Parada de Mãos	5ª	13:30 às 15:00	1
Pilates Solo para Comunidade	3ª e 5ª	20:10 às 21:30	5
Preparação Corporal para o Circo	4ª	17:00 às 18:30	1
	6ª	10:30 às 12:00	1
Samba de Gafieira - iniciados	2ª	18:30 às 20:00	1
Samba de Gafieira – iniciante	2ª	11:30 às 13:00	1
Sertanejo e Vanera Sertaneja – Danças a dois	4ª	18:30 às 19:45	2
Slacklini – iniciação e intermediário	4ª	17:30 às 19:00	2
	6ª	17:30 às 19:00	2
Superflex – aulas de Flexibilidade	4ª	10:10 às 11:00	1
	4ª	11:10 às 12:00	1
Tai Chi Chuan	5ª	15:15 às 16:45	2
	5ª	16:45 às 18:15	2
Voleibol Master	2ª, 4ª e 6ª	08:00 às 10:00	2
Yoga	2ª	09:30 às 11:00	2
	3ª	09:30 às 11:00	2
	5ª	12:00 às 13:30	2
	2ª	12:30 às 14:00	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Total	54
-------	----